

EDITAL Nº 01/2023 – Eduern-GR

PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE OBRAS IMPRESSAS E E-BOOKS

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Fuern, por meio da Diretoria Edições Uern-Eduern, torna público o processo seletivo para a publicação de livros impressos e em e-books de autoria de membros da comunidade acadêmica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-Uern.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Publicar 15 livros impressos e em formato e-book de autoria de membros da comunidade acadêmica da Uern, que formarão a **Coleção Ciência Também É Vida**.
- 1.2 Publicar 02 livros impressos e em formato e-book de autoria de membros da comunidade acadêmica da Uern, que foram aprovados em editais passados e ainda vigentes, e que ainda não tenham sido publicados em nenhum suporte.
- 1.3 Fortalecer a divulgação da Pesquisa, da Extensão e do Ensino no estado do Rio Grande Norte.
- 1.4 Contribuir para o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação, Grupos e Laboratórios de Pesquisa, Núcleos de Extensão e Projetos de Ensino da Uern;
- 1.5 Promover a popularização da ciência e das ações desenvolvidas na Uern;
- 1.6 Reforçar a promoção da cultura da inovação, do empreendedorismo e das ações afirmativas e inclusivas na Uern.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA SUBMISSÃO DA OBRA

- 2.1 A obra deve ser inédita, não sendo aceita a inscrição de obra já lançada em outros formatos;
- 2.2 Os(as) autores(as), organizadores(as) e colaboradores(as) da obra devem estar comprometidos com a idoneidade, veracidade e originalidade dos textos submetidos;
- 2.3 Em caso de coletânea, competirá aos(às) organizadores(as) alertar aos(às) autores(as) para o cumprimento das condições do item 2.2;
- 2.4 É de inteira responsabilidade dos(as) organizadores(as) e dos(as) autores(as), que preencheram na íntegra o Anexo II e se comprometeram com as regras deste edital, responder juridicamente caso ocorram denúncias envolvendo a originalidade da obra, mesmo após sua eventual publicação;
- 2.5 Os autores que se enquadrarem no item 1.2 se comprometem em atualizar o manuscrito aprovado em momento anterior, excetuando-se, apenas, se o texto tiver menos de 3 anos de aprovação em edital específico;
- 2.6 A obra não pode ter caráter de segunda edição, ampliação ou atualização de título já lançado, impresso ou em e-book;
- 2.7 A obra não pode estar submetida ou em processo de editoração nesta ou em qualquer outra editora;
- 2.8 Os docentes e técnicos(as) administrativos(as) proponentes de obra devem ter o título de Mestre e/ou Doutor, além de estarem cadastrados(as) como membro de Programa de Pós-Graduação, Grupo ou Laboratório de Pesquisa, Núcleo de Extensão ou Projeto de Ensino da Uern;
- 2.9 A obra oriunda de dissertação ou tese terá submissão aceita desde que a defesa do trabalho tenha ocorrido, no máximo, há três (03) anos da data de lançamento deste edital;
- 2.10 A obra oriunda de dissertação ou tese deve estar prefaciada pelo(a) orientador(a) ou por docente do Programa de Pós-Graduação onde o trabalho foi defendido;
- 2.11 A obra oriunda de dissertação ou tese deve estar ausente dos elementos característicos do trabalho submetido à banca de defesa e não deve trazer no texto expressões como “esta dissertação”, “esta tese”;
- 2.12 Doutorandos (as), mestrandos (as), graduados (as) e graduandos(as) dos cursos da Uern podem participar de obra, desde que estruturada como coletânea, e desde que organizada por docente e/ou técnico(a) administrativo(s) com título de Mestre e/ou Doutor, e esteja cadastrado(a) como membro de Programa de Pós-Graduação, Grupo ou Laboratório de Pesquisa, Núcleo de Extensão ou Projeto de Ensino da Uern;
- 2.13 O descumprimento parcial ou total de qualquer item deste tópico, em especial os itens 2.2 e 2.3, implicará na exclusão da proposta, independente da etapa em que se encontra o processo deste edital.

3. DAS GRANDES TEMÁTICAS E SEUS QUANTITATIVOS

3.1 As obras propostas para este edital, no item 1.1, devem se reconhecer em uma das áreas abaixo:

Áreas	Quantitativo de obras por área
Área 1: Desenvolvimento econômico, tecnológico e sustentabilidade	03
Área 2: Saúde, bem-estar e autocuidado	03
Área 3: Sociedade, natureza e cultura	03
Área 4: Educação e ensino: novas abordagens	03
Área 5: Sociedade: políticas públicas e direitos humanos	03
TOTAL DE OBRAS DA COLEÇÃO	15

3.2 Serão selecionadas três (03) obras para cada uma das áreas do quadro do item 3.1;

3.3 Salienta-se que, em caso de não obtenção dos quantitativos para cada uma das referidas áreas, fica a cargo da Eduern decidir pelo remanejamento do quantitativo para outra(s) área(s).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Preencher o formulário de Inscrição (ANEXO I);

4.2 Documentos necessários para a homologação da inscrição da proposta:

4.2.1 Comprovação, em arquivo PDF, do vínculo do autor(a) com o quadro permanente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, devendo constar, obrigatoriamente, o número de matrícula e o órgão de lotação;

4.2.2 Comprovação, em arquivo PDF, de vínculo com Departamento Acadêmico ou Programa de Pós-Graduação para discentes que participem de coletâneas;

4.2.3 Declaração (Anexo II) marcada e assinada pelos(as) autores(as) ou organizadores(as), confirmando a inscrição de sua obra; aceitando sua adesão à política editorial da Eduern e às condições do presente edital; comprometendo-se a pagar as taxas de ISBN, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para e-book, e de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) para impresso (ou os valores cobrados à época da solicitação); e concordando em ceder ao acervo da Eduern, excepcionalmente para este edital, 40% (quarenta por cento) dos exemplares impressos para fins de arquivamento e divulgação;

4.2.4 Arquivo em WORD da obra COMPLETA COM IDENTIFICAÇÃO de autor(s) e colaboradores(as);

4.2.5 Arquivo em WORD da obra COMPLETA SEM IDENTIFICAÇÃO de autor(s) e colaboradores(as);

4.3 Formatação da obra:

4.3.1 As obras propostas devem ter entre 100 e 150 páginas; papel A4; margens 2,5; espaço 1,5 entre as linhas; fonte Times New Roman; tamanho 12 no texto; tamanho 10 em citações de mais de 3 linhas, com espaço simples; tamanho 10 em notas de rodapé, em legendas de tabelas, quadros e imagens;

4.3.2 As referências devem seguir as normas da ABNT;

4.4 As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: eduern.impresso@gmail.com com o seguinte assunto: INSCRIÇÃO SELEÇÃO – EDITAL 01/2023 – Eduern;

4.5 O descumprimento total ou parcial do que exige os itens 4.1, 4.2.1 e/ou 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.3.1, 4.3.2 e 4.4 implicam na desclassificação da proposta.

5. DA ESTRUTURA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção das obras será feita por banca constituída por 5 (cinco) membros externos e internos à instituição que não tenham qualquer tipo de vínculo com autores e/ou colaboradores das obras;

5.2 Os membros da comissão não terão conhecimento dos(as) autores(as) e colaboradores(as) das obras submetidas à seleção;

5.3 São quesitos da análise das obras e suas respectivas pontuações:

Quesitos	Pontuação
1 – Pertinência da obra em relação à área escolhida	03
2 – Originalidade	03
3 – Potencial para uso acadêmico (geração de minicurso, material para EaD, podcast, cartilha, texto para sala de aula, subsídio para ação de extensão, entre outros formatos e finalidades)	02
4 – Qualidade e correção da escrita	01
5 – Qualidade, organização e padronização das legendas e das informações das imagens, tabelas, quadros e gráficos	01
TOTAL DE PONTOS	10

- 5.4 A obra que obtiver pontuação final menor que 7,0 será considerada como “não recomendada”;
- 5.5 Considerando o quantitativo de obras por área, no item 1.1, em caso de empate entre obras recomendadas que implique na seleção o referido quantitativo, o quesito para desempate segue a sequência de 1 a 5 da tabela do item 5.3;
- 5.6 Permanecendo o empate, o critério último de desempate será a maior idade do(a) responsável pela submissão da obra;
- 5.7 Em caso de empate nas obras do item 1.2 o critério utilizado será a observância do edital mais antigo;
- 5.8 A obra submetida concorrerá apenas com as obras inscritas na mesma área;
- 5.9 Em eventual disputa por vaga, a obra aprovada, mas não selecionada para uma das 3 vagas por área, pode ser direcionada, mediante aceitação do(a) autor(a), para o fluxo contínuo da Eduern, com a publicação em formato e-book.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção e de editoração soma 14 meses incompletos, conforme cronograma demonstrado abaixo:

Item do cronograma	Data
Lançamento do edital	28.10.2023
Prazo para impugnação do edital	03.11.2023
Prazo de submissão das propostas	Até 15.03.2024
Divulgação da homologação das propostas submetidas	29.03.2024
Análise das obras com inscrição homologada	14.06.2024
Divulgação do resultado da seleção	Até 28.06.2024
Prazo para lançamento das obras	até 20.12.2024

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A submissão de propostas para participar do processo de avaliação representa a concordância, por parte do(a) autor(a) e/ou organizador(a), com todos os itens deste Edital, sem nenhuma ressalva;
- 7.2 Não será permitido o acréscimo ou a retirada de partes da obra submetida (introdução, prefácio, capítulo, tópico, considerações);
- 7.3 Será permitida apenas uma obra submetida por proponente;
- 7.4 Não caberá recurso às decisões de mérito tomadas pela banca julgadora;
- 7.5 O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da proposta;
- 7.6 A cessão de direitos autorais da obra à Eduern será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua eventual publicação;
- 7.7 Quaisquer dúvidas devem ser dirimidas pelo e-mail: eduern.impresso@gmail.com ;
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Eduern.

Link de acesso aos anexos: https://drive.google.com/drive/folders/1tS_LFXAX9r6vm3b671K2F-xgBzhCiXaL?usp=drive_link

Mossoró-RN, 28.10.2023